



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSE0

**ATA 4.768ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00019332/2023-22** — NOVACAP — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – DECOMP/DA - REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (148277185), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 121/2024 – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (147957494), e no Despacho – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (147993275), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2024 – DECOMP/DA - Registro de Preços (143810636), para aquisição de materiais de telefonia e suporte de informática, para continuidade nos serviços realizados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme especificações e quantidades no Termo de Referência (141398562), adjudicado nos termos da Ata de Sessão Pública (147926727), em favor das empresas conforme descrito abaixo. O registro de preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, conforme o item 9.3 do Edital. LOTE 1 - EMPRESA: AF PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE INFORMÁTICA ME – CNPJ nº 35.084.256/0001-09 - PROPOSTA: (147747292 - Página 01 à 03) - DOCUMENTAÇÃO: (145701625 - Página 03) - VALOR R\$ 2.974,00; LOTE 2 - EMPRESA: COMPUSSET INFORMÁTICA LTDA EPP – CNPJ nº 65.529.489/0001-39 - PROPOSTA: (145703265 - Página 01 e 02) - DOCUMENTAÇÃO: (145702781 - Página 25) - VALOR R\$ 32.800,00; LOTE 3 - EMPRESA: AF PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE INFORMÁTICA ME – CNPJ nº 35.084.256/0001-09 - PROPOSTA: (147747292 - Página 02 à 04) - DOCUMENTAÇÃO: (145701625 - Página 03) - VALOR R\$ 81.000,00; LOTE 4 - EMPRESA: QUALITY ATACADO EIRELI EPP – CNPJ nº 15.724.019/0001-58 - PROPOSTA: (145703999 - Página 01) - DOCUMENTAÇÃO: (145703695 - Página 18) - VALOR R\$ 699,90; LOTE 5 - EMPRESA: L DE A B DANTAS ME – CNPJ nº 42.726.388/0001-52 - PROPOSTA: (145704739 - Página 01) - DOCUMENTAÇÃO: (145704353 - Página 18) - VALOR R\$ 38.800,00; LOTE 6 - EMPRESA: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME – CNPJ nº 12.959.463/0001-64 - PROPOSTA: (145705514 - Página 01) - DOCUMENTAÇÃO: (145705190 - Página 311) - VALOR R\$ 9.000,00. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00112-00011161/2021-21** — COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN — ADITAMENTO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 160/2022 Lote 02 E 161/2022 Lote 03 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (147762318), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 446/2024 – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (146854718), aprovado pelo Diretora Jurídica (146885759), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços D.A Nº 160/2022 lote 02 - DJ/NOVACAP (93487549) e Contrato de prestação de serviços D.A Nº 161/2022 lote 03 - DJ/NOVACAP (93488185), celebrados com a empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN - CNPJ - 00.691.905/0001-55, cujo

objeto é a prestação de forma continuada, sob demanda, de serviços de locação de veículos tipo VAN DE PASSAGEIROS/MISTA, incluindo, às expensas da Empresa contratada, motorista/conductor devidamente habilitado, manutenção preventiva/corretiva dos veículos, seguro de veículos, fornecimento do combustível, com franquias de 2.000 km/mês, por veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 007 / 2022 – DILIC/DECOMP/DA (89134377) e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência dos contratos abaixo relacionados, por mais 12 meses, passando seus termos de 24.08.2024 para 24.08.2025, II) REAJUSTAR os valores contratados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE, em aproximadamente 4,227580%, conforme planilha (145851672), III) REACTUAR os valores contratados em base na Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SITTRATER de 2024 (145851766), na qual consta o valor do novo salário/mês do Motorista/Conductor atualizado para R\$ 3.300,94 conforme Planilha de Custos e Formação de Preços (145851902), considerando a Análise Técnica n.º 28/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA (145859009) e Análise Técnica n.º 29/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA (145919997). A Despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (148065385), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LT - CNPJ - 00.691.905/0001-55: CONTRATO Nº 160/2022 - Valor atual do Contrato: R\$ 5.030.142,12 - Prorrogação: 24.08.2024 para 24.08.2025 - REAJUSTE - IPCA/IBGE 4,227580%: R\$ 2.865.083,40 para R\$ 2.986.207,09 - REACTUAÇÃO Convenção Coletiva de Trabalho: R\$ 2.165.058,72 para R\$ 2.295.365,04 - TOTAL: R\$ 5.281.572,13 e CONTRATO Nº 161/2022 - Valor atual do Contrato: R\$ 4.657.521,00 - Prorrogação: 24.08.2024 para 24.08.2025 - REAJUSTE - IPCA/IBGE 4,227580%: R\$ 2.652.846,00 para R\$ 2.764.997,19 - REACTUAÇÃO Convenção Coletiva de Trabalho: R\$ 2.004.675,00 para R\$ 2.125.338,00 - TOTAL: R\$ 4.890.335,19. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir as Notas de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **03) 00112-00026362/2022-12** — EDRO ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 056/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (148222717), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 480/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (148187987), aprovado pela Diretora Jurídica (148356118), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 056/2024 - DJ/NOVACAP (133358085), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap) e a empresa EDRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.276.273/0001-51, cujo objeto é a execução de reforma, incluindo impermeabilização e recuperação estrutural, da Passarela do Complexo Cultural Funarte, localizada no canteiro central do Eixo Monumental, situado no Setor de Divulgação Cultural - SDC, em Brasília/DF, devidamente especificado no Projeto Básico (123254850), no Edital e seus anexos (126151277), juntamente com a Proposta apresentada (131290035), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 120 dias corridos, passando seu término de 19/8/2024 para 17/12/2024, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **04) 00060-00562505/2020-00** — CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 130/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (148470349), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 347/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (143276167), aprovado pelo Diretor Jurídico (143412982), amparada na [Lei nº 10.520/2022, de 17 de julho de 2002](#), na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviço Nº 130/2023 – DJ/NOVACAP (121188409), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap) e a empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 02.604.476/0001-67, cujo objeto é prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização e ventilação mecânica do Hospital Regional da Ceilândia, localizado no endereço QNM 27, Área Especial 1, QNM 28, Ceilândia/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico

(107434147) e no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 037/2022 – DECOMP/DA (108923833), e seus anexos, juntamente com a Proposta apresentada (117661331 pgs 1/3), no sentido de I) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 31/8/2024 para 31/8/2025 e II) REAJUSTAR o valor do Contrato em aproximadamente 3,69% conforme Planilha de Reajuste (142739202), passando de R\$ 606.000,00 para R\$ 628.361,40, por conta do Programa de Trabalho nº 10.302.8202.2396.0020, Natureza da Despesa nº 33.90.39 17, Fonte de Recursos nº 100000000 (147890121), sendo disponibilizado para o presente exercício o valor de R\$ 209.453,80, e o saldo remanescente com cobertura orçamentária de acordo com as informações constantes na "Disponibilidade Orçamentária n.º 6056/2024 - SES/SUAG/DIOR/GEOR/NPO" (147890121), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00112-00019498/2023-49** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - D.U Nº 129/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (147987761), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 464/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (147753241), aprovado pela Diretora Jurídica, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (147893360), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.U - nº 129/2023 - DJ/NOVACAP (120929572), firmado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.582/0001-07, cujo objeto é o fornecimento de serviços e materiais de engenharia destinados à recuperação de áreas degradadas nas seguintes Regiões Administrativas do Distrito Federal: Arniqueira, Riacho Fundo I e II, Recanto das Emas, Samambaia, Ceilândia, Sol Nascente e Por do Sol, no sentido de: I) RERRATIFICAR a Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.741ª, realizada em 08 de fevereiro de 2024 (132932328): Onde se lê: "importância de R\$ 1.410.931,17, correspondente a aproximadamente 25,00% do valor atualizado do Contrato, sendo R\$ 1.326.228,51 de acréscimo e R\$ 84.878,62" Leia-se: "importância de R\$ 1.411.107,13, correspondente a aproximadamente 25,00% do valor atualizado do Contrato, sendo R\$ 1.326.228,51 de acréscimo e R\$ 84.878,62;" II) PRORROGAR o prazo de execução por 6 meses constante do Contrato (120929572), passando seu término de 14/09/2024 para 14/03/2025 e o prazo de vigência por mais 8 meses, passando seu término de 01/09/2024 para 01/05/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (146829393), justificados/ratificados pelo Executor do Contrato, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (147031234), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **06) 00112-00007045/2022-99** — LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 073/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (147993493), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 468/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (147885690), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (147927794), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 073/2022 – DJ/NOVACAP (82535679), firmado entre esta Companhia e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 20.025.738/0001-10, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, nos seguintes locais: Paranoá, Lago Norte, Varjão e Itapoã - DF - LOTE 04, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quinto Termo Aditivo (134770924) por mais 06 meses, passando seu vencimento de 16/09/2024 para 16/03/2025, pelo valor de R\$ 5.640.873,13, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 377/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (148147908), tendo em vista a manifestação de interesse da Contratada por meio da Correspondência (146447371), bem como o Despacho da Fiscalização (146909540), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **07) 00112-00018768/2023-02** — CONSÓRCIO PARKING

DF — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 076/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (148233554), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 469/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (147892155), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (147996779), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.U - nº 076/2023 - DJ/NOVACAP (119886158), firmado com o CONSÓRCIO PARKING DF, CNPJ nº 51.471.499/0001-56, para a implantação, recuperação e manutenção de estacionamentos em pavimento intertravado, asfáltico e rígido no Distrito Federal em Ceilândia, Por do Sol/Sol Nascente, Brazlândia, Taguatinga, SCIA/Estrutural, SIA, Guará, Águas Claras, Vicente Pires, Arniqueiras, Cruzeiro, Sudoeste/Octagonal, Candangolândia, Núcleo Bandeirantes, Riacho Fundo 1 e 2, Park Way, Santa Maria, Gama, Recanto das Emas e Samambaia, oriunda da Ata de Registro de Preços Nº 26/2023-DU, Lote 02, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 09/08/2024 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 90 dias, deduzindo o período de convalidação, passando o seu vencimento para 06/11/2024; III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo (140106773) por mais 90 dias, passando o término de 24/01/2025 para 24/04/2025, considerando os motivos apresentados pela Contratada, por meio da Carta (147149498), ratificado/justificado pela fiscalização (147150303), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **08) 00112-00014910/2023-34** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO PARCIAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2023, 077/2023, E 078/2023. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (148275890), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.723ª, realizada em 20 de outubro de 2023 (124829559) e na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.729ª, realizada em 24 de novembro de 2023 (127410642), e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial das Atas de Registro de Preços N.º 066/2023 (125159115), 077/2023 (127970302), e 078/2023 (127975965) cujo objeto são as atividades de defesa fitossanitária e adubação e as produções de mudas gerenciadas pela DIAGRO nos Viveiros de Plantas ornamentais (Viveiros I E II), em favor das empresas abaixo relacionadas, no valor total de R\$ 678.437,95 , por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 161, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 385/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (148591328), visando ao atendimento da solicitação da Chefe da Divisão de Agronomia, pelo Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ/DIAGRO (147989185), e corroborado pelo Chefe do Departamento de Parques e Jardins pelo Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ (148213302). Os prazos de vigência dos Contratos serão de 135 dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato, e prazo de entrega no máximo de 45 dias, contados a partir da assinatura do contrato, conforme o disposto nos itens 11.18 e 11.19 do Edital (119030850). ATA Nº 066/2023 (125159115) - LOTE 1 - EMPRESA: BIDDEN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 36.181.473/0001-80 - VALOR DA ATA: R\$ 98.222,20 - VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 48.847,30 - Nº CONTRATO (129688397): 251/2024; ATA Nº 077/2023 (127970302) - LOTE 3 - EMPRESA: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP - CNPJ: 24.938.227/0001-40 - VALOR DA ATA: R\$ 1.392.979,05 - VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 462.135,65 - Nº CONTRATO (129688397): 253/2024; ATA Nº 078/2023 (127975965) - LOTE 4 - EMPRESA: ENDERLE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 28.941.856/0001-80 - VALOR DA ATA: R\$ 426.980,00 - VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 167.455,00 - Nº CONTRATO (129688397): 254/2024. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os contratos.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **09) 00112-00019618/2021-46** — CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 108/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (148610441), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 466/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (147793186), aprovado pela Diretora Jurídica, conforme Despacho NOVACAP/PRES/DJ (148072971), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens - Diretoria de Urbanização nº 108/2020 (67712038), celebrado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTORA

POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.197.205/0001-71 que tem por objeto o fornecimento de Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa “C”, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Sétimo Termo Aditivo (120828300) por mais 12 meses, passando seu término de 1º/09/2024 para 1º/09/2025, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 4.009.308,59, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001 Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 388/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (148608970), sendo o valor referente ao próximo exercício, previsto na elaboração da proposta orçamentária 2025, conforme solicitação da Contratada, por meio da Carta C41\_2024 (146305574), justificados/ratificados pelo Executor do Contrato, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (146802364), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **10) 00112-00038468/2018-74** — DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA - DEINFRA/DU — CONCESSÃO DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE – EXERCÍCIO DE 2024. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (148469391), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão do Conselho de Administração, Sessão n.º 2.247ª, de 21/07/2003 (143914241) e na Decisão da Diretoria Executiva, Sessão Extraordinária 4.648ª (104145121), na Resolução nº 180/93–CA (143914262), e em atendimento as recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009–DIRAG/CONT (143914301), e decide: AUTORIZAR a concessão das indenizações de transporte dos empregados abaixo citados, a partir de sua aprovação até 31/12/2024, para a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, ou até que outra modalidade de transporte seja implementada, conforme relação acostada no Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (147887997), na qual discriminamos: ITEM 1 - MATRÍCULA: 74.523-3 - NOME: ALESSANDRO ROMAS SILVA - LINK: 147891246 - CONCESSÃO DE 900 KM - VALOR: R\$ 1.321,20 e ITEM 2 - MATRÍCULA: 74.262-7 - NOME: PAULO SÉRGIO NERY DOS SANTOS - LINK: 148466094 - CONCESSÃO DE 900 KM - VALOR: R\$ 1.321,20. O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo Relatório de Distância gerado pelo Sistema de Monitoramento Eletrônico. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEGEP/DA, para as providências subseqüentes.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 19/08/2024, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/08/2024, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/08/2024, às 11:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/08/2024, às 14:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/08/2024, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/08/2024, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/08/2024, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=148609890)  
verificador= **148609890** código CRC= **5075A624**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarú - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)